



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG FL. 15

## SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 1788/2015

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.648/1994, que “Dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.”.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - A Lei nº 6.648, de 26 de maio de 1994, fica acrescida do seguinte artigo:

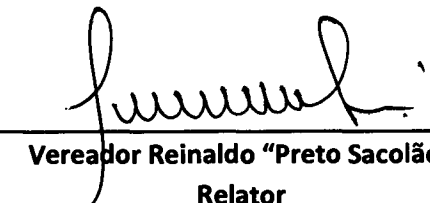
“Art. 2º-A – O decreto que declara de utilidade pública em conformidade com o art. 2º desta Lei será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e serão acrescentados ao final da Publicação:

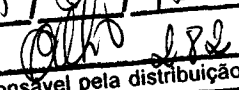
- I – referência à indicação da qual ele se originou;
- II - o nome do autor da indicação.

Parágrafo único - Na publicidade do Executivo em que seja feita referência ao decreto deve ser reservado igual espaço, em tempo de exibição e dimensão dos caracteres, para a referência e para o nome do autor da indicação que originou o decreto.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016.

  
Vereador Reinaldo “Preto Sacolão”  
Relator

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 25/02/16  
  
Responsável pela distribuição

Proposição originária de decisão  
da comissão relativa ao(a)  
P.L. 1788/2015  
nº 1788/2015